Diário Oficial
Eletrônico
PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 12 de novembro de 2026 | Ano VI | Edição nº 1353

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 8
Aviso de Contratação Direta 8
Homologação / Adjudicação 9
Extrato de dispensa 9
Errata 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-7298
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 4.095 de 10/11/2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providencias".

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 234.307,33 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos):**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
NOVA	08.245.0018-2.030	02	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	169.307,33
Unidade:	**02.04.01**	**COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.**			
NOVA	04.122.0005-2.139	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
				TOTAL	**234.307,33**

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais):**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	**02.07.01**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.**			
197	10.301.0017-2.005	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
				TOTAL	**2.000.000,00**

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R$ 336.800,00 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos reais):**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
004	04.122.0004-2.021	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.000,00
Unidade:	**02.03.01**	**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**			

051	04.121.0005-2.023	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.800,00
Unidade:	**02.04.01**	**COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.**			
082	04.122.0005-2.049	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
097	15.452.0002-2.051	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
Unidade:	**02.05.01**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS**			
102	04.123.0016-2.025	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
117	08.245.0007-2.029	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
119	08.245.0007-2.029	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.900,00
140	08.245.0018-2.030	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.**			
199	10.301.0017-2.005	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
Unidade:	**02.08.05**	**COORDENADORIA DE CULTURA**			
255	13.392.0008-2.015	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Unidade:	**02.09.01**	**COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**			
290	27.812.0002-2.054	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
293	27.812.0002-2.054	01	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
Unidade:	**02.10.01**	**DEP. ADMIN. DA S. M. S. BÁSICO – DAE**			
306	17.122.0011-2.026	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.600,00
Unidade:	**02.10.02**	**COORD. OBRAS E SERVIÇOS DAE**			
318	17.512.0011-2.026	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Unidade:	**02.11.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
329	15.452.0012-2.028	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.500,00
Unidade:	**02.12.01**	**SEAAMA – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**			
345	18.541.0013-2.035	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.500,00
361	20.541.0013-2.084	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
				TOTAL	**336.800,00**

Art. 4° - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
003	04.122.0004-2.021	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
011	04.124.0010-2.052	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Unidade:	**02.02.01**	**PGM – COORD. CONSULTIVA JURÍDICA**			
016	03.091.0002-2.020	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Unidade:	**02.04.01**	**COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.**			
081	04.122.0005-2.049	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
096	15.452.0002-2.051	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
139	08.245.0018-2.030	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade:	**02.08.01**	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO**			
209	12.361.0008-2.010	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	**02.08.02**	**COORDENADORIA DE ENSINO MUNICIPAL**			
224	12.361.0008-2.010	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
Unidade:	**02.08.07**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
271	12.361.0008-2.019	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Unidade:	**02.09.01**	**COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**			
296	27.812.0002-2.054	01	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Cientificas, Desportivas	5.000,00
Unidade:	**02.11.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
334	15.452.0012-2.028	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96.300,00
Unidade:	**02.12.01**	**SEAAMA – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**			
344	18.541.0013-2.035	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
				TOTAL	**336.800,00**

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 10 de novembro de 2026.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2026.11.11 15:40:47 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 076 de 10/11/2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providencias".

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 234.307,33 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos):**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**				
NOVA	08.245.0018-2.030	02	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		169.307,33
Unidade:	**02.04.01**	**COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.**				
NOVA	04.122.0005-2.139	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		65.000,00
				TOTAL		**234.307,33**

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais):**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	**02.07.01**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.**				
197	10.301.0017-2.005	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.000.000,00
				TOTAL		**2.000.000,00**

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R$ 336.800,00 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos reais):**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO**				
004	04.122.0004-2.021	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		9.000,00
Unidade:	**02.03.01**	**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**				

051	04.121.0005-2.023	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.800,00
Unidade:	**02.04.01**	**COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.**			
082	04.122.0005-2.049	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
097	15.452.0002-2.051	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
Unidade:	**02.05.01**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS**			
102	04.123.0016-2.025	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
117	08.245.0007-2.029	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
119	08.245.0007-2.029	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.900,00
140	08.245.0018-2.030	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.**			
199	10.301.0017-2.005	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
Unidade:	**02.08.05**	**COORDENADORIA DE CULTURA**			
255	13.392.0008-2.015	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Unidade:	**02.09.01**	**COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**			
290	27.812.0002-2.054	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
293	27.812.0002-2.054	01	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
Unidade:	**02.10.01**	**DEP. ADMIN. DA S. M. S. BÁSICO – DAE**			
306	17.122.0011-2.026	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.600,00
Unidade:	**02.10.02**	**COORD. OBRAS E SERVIÇOS DAE**			
318	17.512.0011-2.026	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Unidade:	**02.11.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
329	15.452.0012-2.028	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.500,00
Unidade:	**02.12.01**	**SEAAMA – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**			
345	18.541.0013-2.035	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.500,00
361	20.541.0013-2.084	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
				TOTAL	**336.800,00**

Art. 4° - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
003	04.122.0004-2.021	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
011	04.124.0010-2.052	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Unidade:	**02.02.01**	**PGM – COORD. CONSULTIVA JURÍDICA**			
016	03.091.0002-2.020	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Unidade:	**02.04.01**	**COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.**			
081	04.122.0005-2.049	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
096	15.452.0002-2.051	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
139	08.245.0018-2.030	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade:	**02.08.01**	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO**			
209	12.361.0008-2.010	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	**02.08.02**	**COORDENADORIA DE ENSINO MUNICIPAL**			
224	12.361.0008-2.010	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
Unidade:	**02.08.07**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
271	12.361.0008-2.019	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Unidade:	**02.09.01**	**COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**			
296	27.812.0002-2.054	01	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Cientificas, Desportivas	5.000,00
Unidade:	**02.11.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
334	15.452.0012-2.028	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96.300,00
Unidade:	**02.12.01**	**SEAAMA – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**			
344	18.541.0013-2.035	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
				TOTAL	**336.800,00**

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 10 de novembro de 2026.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2026.11.11 15:42:12 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 8.640/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL **(PREGÃO FRACASSADO Nº. 67/2026).** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	ACOLHIMENTO MENSAL DE IDOSO GRAU III DE DEPENDÊNCIA	SV	12

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 11 de novembro de 2026.

Barbara Medeiros Vilches

Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 8.812/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFINAÇÃO DE PIANO**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SERVIÇOS PARA AFINAÇÃO DE PIANOS	SV	2

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 11 de novembro de 2026.

Barbara Medeiros Vilches

Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 8.885/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTÃO SOCIAL**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	PORTÃO SOCIAL DE ALAMBRADO, MEDINDO 1,00 M DE LARGURA X 2,00 M DE ALTURA	UN	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 11 de novembro de 2026.

Barbara Medeiros Vilches

Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 8.888/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO	SV	2

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 11 de novembro de 2026.

Barbara Medeiros Vilches

Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 8.937/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo

de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE PREDIOS	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 11 de novembro de 2026.
Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA **14/2026** PROCESSO **771/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ARES CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA.**
VALOR: **R$ 163.302,66**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **11/11/2026**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA **14/2026** PROCESSO **771/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ARES CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA.**
VALOR: **R$ 163.302,66**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **11/11/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRENCIA ELETRONICA **14/2026** PROCESSO **771/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ARES CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA.**
CONTRATADA: **RIVALDO SILVA DOS SANTOS**
VALOR: **R$ 163.302,66**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **11/11/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO **79/2026** PROCESSO **748/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOMICILIAR DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ENTREGA PARCELADA.**
VALOR: **R$ 487.000,00**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **10/11/2026**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO **79/2026** PROCESSO **748/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOMICILIAR DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ENTREGA PARCELADA.**
VALOR: **R$ 487.000,00**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **10/11/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **79/2026** PROCESSO **748/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOMICILIAR DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ENTREGA PARCELADA.**
CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
VALOR: **R$ 487.000,00**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **10/11/2026**

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 8.936/2026
Nº Proc. Compras: 838/2026
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS, SERVIDORES, MOTORISTAS E EQUIPES DE APOIO DA DELEGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU DURANTE A PARTICIPAÇÃO NA 8ª ETAPA DA LIGA DO OESTE PAULISTA DE TÊNIS DE MESA, REALIZADA EM TUPÃ/SP.
Valor Global: R$ 571,70
Contratada: CANTINHO DA MAMAE MARMITARIA E RESTAURANTE LTDA
Data: 11/11/2026

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO
COMUNICAMOS QUE FOI CONSTATADO POSTERIORMENTE UM EQUÍVOCO NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO VI – Edição 1352 Pagina nº 03.
Onde se lê:
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2026 PROCESSO 643/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

ENTREGA PARCELADA.
VALOR: R$ 211.887,94
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 10/11/2026
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2026 PROCESSO 643/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.
VALOR: R$ 211.887,94 VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 10/11/2026

O correto é:
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2026 PROCESSO 643/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.
VALOR: R$ 211.887,94
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 05/11/2026
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2026 PROCESSO 643/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.
VALOR: R$ 211.887,94 VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 05/11/2026
.....